



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, representado pela **Prefeita Viviane Comiran**, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar os munícipes para participarem, no dia 07 de abril de 2022 às 14:00 hs, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, da Audiência Pública para apresentação, elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Contamos com sua presença.

VIVIANE COMIRAN
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 P. A. Nº 19/2022
E RETOMADA DE PRAZO DE CERTAME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4

O Município de Ibema, por sua pregoeira, vem comunicar a todos os interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** em epígrafe, no que abaixo descrito:

I – Fica **RETIFICADO** o descritivo do ANEXO VII (itens necessários a serem atendidos pelo equipamento) no tocante a TRANSMISSÃO, sendo que passa a ser considerado que será aceito, tanto TRANSMISSÃO TIPO POWER SHUTTLE quanto POWER SHIFT.

II – **RETOMA-SE** o prazo do processo, reabrindo prazo de distribuição do edital, sendo que fica remarcada a sessão de julgamento para o dia 13 de abril de 2022, as 09:00 horas.

III – A proposta poderá ser cadastrada até as 08:00 horas do dia 13 de abril de 2022.

O edital está disponível para consulta no site www.pibema.pr.gov.br, ou na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

IBEMA, 30 de março de 2022

Neusa Prechlak
NEUSA PRECHLAK
PREGOEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está aberto O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, ADIANTE DENOMINADAS APENAS COMO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DE PROGRAMAS DA ÁREA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL E/OU CASA VERDE E AMARELA E CASA FÁCIL - PR.

A sessão de julgamento dos documentos será às 09:00horas do dia 19/04/2022.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtido no site: www.pibema.pr.gov.br ou ainda solicitado no e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE

Ibema, 30 de março de 2022.

VIVIANE
COMIRAN:0175942498
6

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2022.03.30 16:31:44 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1.802/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 501/2021, de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

09. - Secretaria de Bem Estar Social
09.01 - Divisão de Assistência Social
08.244.0010.2.300 - Gestão da Assistência Social
3.1.90.94.00/000 (112) - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.000,00

11. - Fundo Municipal de Saúde
11.01 - Divisão de Atenção Básica
10.301.0009.2.201 - Gestão da Atenção Básica
3.1.90.94.00/303 (302) - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.000,00

T o t a l.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

09. - Secretaria de Bem Estar Social
09.01 - Divisão de Assistência Social
08.244.0010.2.300 - Gestão da Assistência Social
3.1.90.11.00/000 (109) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

11. - Fundo Municipal de Saúde
11.01 - Divisão de Atenção Básica
10.301.0009.2.201 - Gestão da Atenção Básica
3.1.90.11.00/000 (295) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

T o t a l.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Parágrafo Único – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 1.749/2021 de 17/12/2021, publicado em 18/12/2021, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 30 de março de 2022.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2022.03.30 17:24:36 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1.803/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 501/2021, de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 447.650,87 (quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), que ficará com as seguintes classificações:

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 - Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0011.2.100 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/3103 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 39.821,40
3.1.90.11.00/3104 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 116.698,24
3.1.90.13.00/3103 - Contribuições Patronais.....	R\$ 24.075,57
3.1.90.16.00/3103 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 743,61

12.361.0011.2.101 - Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/3103 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 35.836,84
3.1.90.13.00/3103 - Contribuições Patronais.....	R\$ 7.953,95
3.1.90.16.00/3103 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 2.963,02

10.02 - Divisão de Educação Infantil

12.365.0011.2.104 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Creche

3.1.90.11.00/3104 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 93.704,28
3.1.90.13.00/3103 - Contribuições Patronais.....	R\$ 17.425,80
3.1.90.13.00/3104 - Contribuições Patronais.....	R\$ 2.417,57
3.1.90.16.00/3104 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 3.092,70

12.365.0011.2.105 - Gestão da Educação Infantil - Creche

3.1.90.11.00/3103 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 13.588,80
3.1.90.13.00/3103 - Contribuições Patronais.....	R\$ 3.291,75
3.1.90.16.00/3103 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 2.468,55

12.365.0011.2.106 - Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil - Creche

3.1.90.11.00/3103 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 1.473,49
--	--------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

3.1.90.13.00/3103 – Contribuições Patronais..... R\$ 624,59
3.1.90.16.00/3103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.573,35

12.365.0011.2.108 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil – Pré-Escola

3.1.90.11.00/3103 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 53.113,06
3.1.90.13.00/3103 – Contribuições Patronais..... R\$ 11.431,57
3.1.90.16.00/3103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.650,75

12.365.0011.2.109 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola

3.1.90.11.00/3103 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 1.615,60
3.1.90.13.00/3103 – Contribuições Patronais..... R\$ 418,17
3.1.90.16.00/3103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 424,32

12.365.0011.2.110 – Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil – Pré-Escola

3.1.90.11.00/3103 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 1.839,64
3.1.90.13.00/3103 – Contribuições Patronais..... R\$ 693,22
3.1.90.16.00/3103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.541,97

10.04 – Divisão de Educação Especial

12.367.0011.2.113 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Especial

3.1.90.11.00/3103 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 5.119,56
3.1.90.13.00/3103 – Contribuições Patronais..... R\$ 1.049,50

T o t a l.....R\$ 447.650,87

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
103	5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB	231.738,08
104	25% sobre demais impostos vinculados a educação	215.912,79
	Total do Superávit Financeiro	447.650,87

T o t a l.....R\$ 447.650,87

Parágrafo Único – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 1.749/2021 de 17/12/2021, publicado em 18/12/2021, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do
Paraná, 30 de março de 2022.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2022.03.30 17:26:02 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
Prefeita